



## DESPACHO 10/CG/2016

**Assunto:** Anuidade de Cartões de Acesso de veículos motorizados à Tapada da Ajuda e valores do Bilhete Diário de Acesso – Ano Letivo 2016/2017

### CARTÕES DE ACESSO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS

Tendo em conta o definido no Regulamento para o Acesso à Tapada da Ajuda (TA) decidiu o Conselho de Gestão, para o ano letivo 2016/2017 :

1. **Manter as condições e preçário do ano anterior**, no que respeita aos montantes e modalidades de pagamento da anuidade do cartão de acesso à TA de:

**a) Utentes Ordinários:**

**Classe A:** Docentes, Investigadores, Funcionários, Alunos, membros da AlumnISA, os que exercem atividade na INOVISA ou ADISA, moradores e Bolseiros do ISA cujo vencimento base ou valor da bolsa (considerando os respetivos suplementos, quando os houver), atinja o montante igual ou superior a € 995,51: **€ 40,00** (quarenta euros).

Ficam abrangidos nesta categoria os Funcionários ou Utentes dos Organismos ou Associações sedeados na TA que tenham honrado o compromisso financeiro constante do protocolo com o ISA, com aplicação dos mesmos critérios, e os prestadores de serviços com carácter permanente do ISA ou ULisboa.

**Classe B:** Funcionários e Bolseiros cujo vencimento ou valor da bolsa seja inferior ao definido para a classe A, alunos que tenham apoio da ação social escolar, alunos, bolseiros ou estagiários que pretendam aceder à Tapada da Ajuda por um período inferior ou igual a seis meses: **€ 25,00** (vinte e cinco euros).

**b) Utentes Extraordinários:**

Todos os utentes que não cabem nas categorias anteriores, nomeadamente os funcionários de Organismos ou Associações sedeados na TA sem protocolo assinado com o ISA ou com dívidas ao ISA e os visitantes frequentes: **€ 250,00** (Duzentos e cinquenta euros);

2. Que o período para o pagamento da anuidade do cartão de acesso de veículos motorizados à TA seja o seguinte:

- Para **alunos, Bolseiros do ISA, estagiários, membros da AlumnISA e AAAISA de 3 a 21 de Outubro de 2016, sendo cancelados a 24 de outubro os cartões não renovados.**
- Para **Docentes, Investigadores, Funcionários, moradores, ADISA, INOVISA, INBIO CIBIO e Organismos Sedeados na Tapada da Ajuda de 16 a 27 de Janeiro de 2017, sendo cancelados a 30 de Janeiro os cartões não renovados.**

3. Que o horário de pagamento da anuidade do cartão, na **Tesouraria do ISA**, seja o seguinte:  
**2ª a 6ª feira das 9.30h-12.30h e 14.00h-16.00h.**



## **BILHETES DIÁRIOS DE ACESSO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS**

Decidiu o Conselho de Gestão, para o ano letivo 2016/2017, que o montante a cobrar pelo Bilhete Diário de Acesso **dependerá do tipo de veículo e do dia e hora de entrada na Tapada da Ajuda (TA)**, a saber:

- a) Entrada nos **dias úteis até às 17.30h - 1,50 €** (um euro e cinquenta cêntimos) por veículo ligeiro ou motociclo;
- b) Entrada nos **dias úteis após as 17.30h - 5,00 €** (cinco euros) por veículo ligeiro ou motociclo;
- c) Entrada nos **sábados, domingos e feriados - 5,00 €** (cinco euros) por veículo ligeiro ou motociclo.
- d) Entrada de veículos pesados – **20 €** (vinte euros).

Lisboa, 12 de Setembro de 2016.

A Presidente do ISA

(Profª Doutora Amarillis de Varennes)

## Instituto Superior de Agronomia

## Despacho n.º 11244/2016

**Assunto: Anuidade de Cartões de Acesso de veículos motorizados à Tapada da Ajuda e valores do Bilhete Diário de Acesso — Ano Letivo 2016/2017**

## Cartões de acesso de veículos motorizados

Tendo em conta o definido no Regulamento para o Acesso à Tapada da Ajuda (TA) decidiu o Conselho de Gestão, para o ano letivo 2016/2017:

1 — Manter as condições e preçário do ano anterior, no que respeita aos montantes e modalidades de pagamento da anuidade do cartão de acesso à TA de:

## a) Utentes Ordinários:

Classe A: Docentes, Investigadores, Funcionários, Alunos, membros da AlumnISA, os que exercem atividade na INOVISA ou ADISA, moradores e Bolseiros do ISA cujo vencimento base ou valor da bolsa (considerando os respetivos suplementos, quando os houver), atinja o montante igual ou superior a € 995,51: € 40,00 (quarenta euros).

Ficam abrangidos nesta categoria os Funcionários ou Utentes dos Organismos ou Associações sedeados na TA que tenham honrado o compromisso financeiro constante do protocolo com o ISA, com aplicação dos mesmos critérios, e os prestadores de serviços com caráter permanente do ISA ou ULISboa.

Classe B: Funcionários e Bolseiros cujo vencimento ou valor da bolsa seja inferior ao definido para a classe A, alunos que tenham apoio da ação social escolar, alunos, bolseiros ou estagiários que pretendam aceder à Tapada da Ajuda por um período inferior ou igual a seis meses: € 25,00 (vinte e cinco euros).

## b) Utentes Extraordinários:

Todos os utentes que não cabem nas categorias anteriores, nomeadamente os funcionários de Organismos ou Associações sedeados na TA sem protocolo assinado com o ISA ou com dívidas ao ISA e os visitantes frequentes: € 250,00 (Duzentos e cinquenta euros);

2 — Que o período para o pagamento da anuidade do cartão de acesso de veículos motorizados à TA seja o seguinte:

Para alunos, Bolseiros do ISA, estagiários, membros da AlumnISA e AAAISA de 3 a 21 de outubro de 2016, sendo cancelados a 24 de Outubro os cartões não renovados.

Para Docentes, Investigadores, Funcionários, moradores, ADISA, INOVISA, INBIO CIBIO e Organismos Sedeados na Tapada da Ajuda de 16 a 27 de janeiro de 2017, sendo cancelados a 30 de janeiro os cartões não renovados.

3 — Que o horário de pagamento da anuidade do cartão, na Tesouraria do ISA, seja o seguinte:

2.ª a 6.ª feira das 9.30h-12.30h e 14.00h-16.00h.

## Bilhetes diários de acesso de veículos motorizados

Decidiu o Conselho de Gestão, para o ano letivo 2016/2017, que o montante a cobrar pelo Bilhete Diário de Acesso dependerá do tipo de veículo e do dia e hora de entrada na Tapada da Ajuda (TA), a saber:

a) Entrada nos dias úteis até às 17.30h — 1,50 € (um euro e cinquenta cêntimos) por veículo ligeiro ou motociclo;

b) Entrada nos dias úteis após as 17.30h — 5,00 € (cinco euros) por veículo ligeiro ou motociclo;

c) Entrada nos sábados, domingos e feriados — 5,00 € (cinco euros) por veículo ligeiro ou motociclo.

d) Entrada de veículos pesados — 20 € (vinte euros).

12 de setembro de 2016. — A Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Professora Doutora Amarilis de Varennes*.

209860133

## UNIVERSIDADE DO MINHO

## Declaração de retificação n.º 919/2016

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 02.09.2016, o despacho (extrato) n.º 9862/2016, referente à Doutora Eunice Maria Silva Ribeiro, retifica-se que onde se lê «dispensa serviço docente (sabática)» deve ler-se «dispensa especial

de serviço, ao abrigo do artigo 77.º-A do ECDU, pelo período de um ano, com início em 01.09.2016.»

13 de setembro de 2016. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

209861121

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Instituto de Higiene e Medicina Tropical

## Despacho n.º 11245/2016

Considerando que o Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa (IHMT-UNL) tem uma missão dirigida à área das Ciências Biomédicas, Medicina Tropical e Saúde Internacional, visando o ensino, a investigação e a prestação de serviços à comunidade;

Considerando que para a prossecução das suas atribuições, o IHMT utiliza animais para fins experimentais de natureza científica e educativa;

Considerando a imposição legal relativa ao estabelecimento de medidas para a proteção dos animais utilizados para fins científicos ou educativos, instituída pelo Decreto-Lei n.º 113/2013, de 7 de agosto, o qual transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2010/63/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2010;

No cumprimento pelo disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 113/2013, de 7 de agosto, e ao abrigo das competências que me são atribuídas pelo artigo 14.º dos Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, publicados em Anexo ao Despacho n.º 13946/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 17 de novembro de 2014, determino o seguinte:

1 — É criado o Órgão Responsável pelo Bem-Estar dos Animais do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, que se regerá pelo Regulamento anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2 — O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República*.

8 de setembro de 2016. — O Diretor do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, *Professor Doutor Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho*.

**Regulamento do Órgão Responsável pelo Bem-Estar dos Animais do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa**

## Artigo 1.º

## Natureza e missão

1 — O Órgão Responsável pelo Bem-Estar dos Animais do Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT) da Universidade Nova de Lisboa, abreviadamente designado por ORBEA-IHMT, é um órgão consultivo, multidisciplinar e independente, que tem como função primordial propor alternativas, emitir pareceres e acompanhar a manutenção e utilização de animais na investigação científica e ensino, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, adiante designado por IHMT/UNL, e cuja atividade se rege pelo presente Regulamento.

2 — As atividades do ORBEA-IHMT serão realizadas em conformidade com a legislação nacional existente, nomeadamente com o disposto no DL n.º 113/2013, de 7 de agosto de 2013, relativo à proteção dos animais utilizados para fins experimentais e outros fins Científicos, e demais legislação em vigor.

3 — O presente Regulamento visa concretizar e completar as disposições legais impostas pelo artigo 34.º do DL 113/2013 no IHMT/UNL, no que concerne ao ORBEA-IHMT, cuja constituição, composição e competência são descritas no presente regulamento.

4 — A missão do ORBEA-IHMT é desenvolvida no âmbito das seguintes competências:

a) Fazer cumprir, no âmbito das suas atribuições, o disposto na legislação vigente relativa à utilização de animais para ensino e investigação, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo IHMT/UNL;

b) Examinar previamente os projetos que envolvam animais no ensino e investigação desenvolvidos no e/ou pelo IHMT/UNL, verificando a sua compatibilidade com a legislação aplicável e a conjuntura ética subjacente;